



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICOS RACIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)			
Número e Título do Projeto:			
914BRZ1148 – UNESCO “ Fortalecimento da Capacidade Institucional para o tratamento da Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental”.			
Natureza do Serviço	Modalidade	Nº de vaga(s)	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	1 (uma)	Brasilia/DF
Vinculação no PRODOC			
Resultado 1.3.: Diretrizes e referencias para o monitoramento, a avaliação e o aprimoramento de praticas pedagógicas para a implementação, por meio do PAR, de políticas voltadas para a diversidade e a inclusão elaborados.			
Atividade 1.3.1: Analisar práticas pedagógicas coerentes com as políticas públicas de diversidade, inclusão e sustentabilidade socioambiental, implementadas pela SECADI em regime de colaboração com estados, municípios e DF.			
Atividade 1.3.3: Elaborar propostas de documento técnico para a divulgação de práticas pedagógicas - inclusivas e não discriminatórias – realizadas nos sistemas públicos de ensino.			
Atividade 1.3.4: Elaborar critérios e instrumentos para a seleção de práticas pedagógicas exitosas - inclusivas e não discriminatórias - desenvolvidas nos sistemas públicos de ensino e coerentes com as políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI.			
Objetivo da Contratação			
Contratar consultoria técnica especializada, na modalidade produto, para elaboração de estudo sobre a oferta de educação escolar quilombola para crianças, jovens e adultos de escolas que recebem alunos quilombolas fora do território quilombola, com vistas a subsidiar a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI na elaboração do plano de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Quilombola.			
Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor			
Coordenação Geral de Educação para as Relações Étnicos- Raciais			

1. Justificativa

No exercício de 2011, foram elaboradas, com ampla participação das comunidades remanescente de quilombos, as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Quilombola - DCNEEQ, que revisam a perspectiva ideológica da formulação de currículos, respeitando os valores históricos e culturais dos alunos e professores das comunidades remanescentes de quilombos. As diretrizes atendem as deliberações da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICOS RACIAIS

Conferência Nacional de Educação (CONAE, 2010) e ao acordo firmado no I Seminário Nacional de Educação Quilombola realizado em novembro de 2010. Tais eventos contaram com a participação de delegados quilombolas, professores e gestores e lideranças quilombolas de todas as unidades da federação.

Nesse mesmo evento, foi instituída uma comissão de assessoramento à comissão especial da Câmara de Educação Básica, comissão esta formada por oito integrantes: quatro quilombolas indicados pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras RURAIS Quilombola (CONAQ); uma pesquisadora da educação quilombola; uma representante da SECADI e uma representante da SEPPIR/PR.

Pelos depoimentos feitos nas audiências e pelo Parecer CNE/CEB nº 16/2012 pode-se observar que os quilombolas, também compreendidos como povos ou comunidades tradicionais, exigem que as políticas públicas a eles destinadas considerem a sua interação com as dimensões históricas, políticas, econômicas, sociais, culturais e educacionais que acompanham a constituição dos quilombos no Brasil. Conseqüentemente, a Educação Escolar Quilombola não pode ser pensada somente levando-se em conta os aspectos normativos, burocráticos e institucionais que acompanham a configuração das políticas educacionais. A sua implementação deverá ser sempre acompanhada de consulta prévia e informada realizada pelo poder público junto às comunidades quilombolas e suas organizações.

Considerando-se o processo histórico de configuração dos quilombos no Brasil e a realidade vivida, hoje, pelas comunidades quilombolas, é possível afirmar que a história dessa parcela da população tem sido construída por meio de várias e distintas estratégias de luta, a saber: contra o racismo; pela terra e território, pela vida, pelo respeito à diversidade sociocultural, pela garantia do direito à cidadania, pelo desenvolvimento de políticas públicas que reconheçam, reparem e garantam o direito destas comunidades à saúde, à moradia, ao trabalho e à educação.

As DCNEEQ definem claramente as escolas quilombolas e escolas que atendem estudantes oriundos de territórios quilombolas. A escola quilombola é aquela localizada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICOS RACIAIS

em território quilombola. Tanto as escolas quilombola quanto as que recebem alunos quilombola fora do seu território devem oferecer educação escolar quilombola.

A educação escolar quilombola requer pedagogia própria, respeito à especificidade étnico-cultural de cada comunidade, formação específica de seu quadro docente, materiais didáticos específicos, observando os princípios constitucionais, a base nacional comum e os princípios que orientam a Educação Básica Brasileira (nas escolas quilombolas e nas escolas que atendem estudantes oriundos dos territórios quilombolas).

Nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Quilombola, a construção do projeto político pedagógico (PPP) das escolas e a formação de professores são elementos estruturantes para essa modalidade de ensino. A construção do PPP de forma participativa envolvendo o coletivo da escola e a comunidade constitui-se como um processo no qual a escola revela seus compromissos, suas intensões e principalmente a identidade de seus integrantes e deve estar intrinsecamente relacionado com a realidade histórica, regional, política, sociocultural e econômica das comunidades remanescente de quilombos.

Desta forma, justifica-se a contratação desta consultoria para elaboração de estudo sobre a oferta de educação escolar quilombola para crianças, jovens e adultos de escolas que recebem alunos quilombolas fora do território quilombola, com vistas a subsidiar a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI na elaboração do plano de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Quilombola.

Ressalta-se que os dados a serem levantados no âmbito desta consultoria serão coletados, por amostragem, **sendo 2(duas) escolas em cada um dos 5 (cinco) municípios com o maior número de matrículas de alunos quilombolas dos estados do Maranhão, Pará, Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, totalizando 25 (vinte e cinco) municípios, 50 (cinquenta) escolas .**

2. Atividades e Produtos Esperados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICOS RACIAIS

Atividades para elaboração do Produto 1:

Atividade 1:

Elaborar proposta de instrumento de coleta de dados relativos às práticas pedagógicas que contemplem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, nas escolas que recebem alunos oriundos das comunidades remanescentes de quilombos das séries iniciais e finais do ensino fundamental, atendidos em escolas localizadas fora do território quilombola, verificando o cumprimento do Art. 9º da Resolução 08/2012, para aplicação em 05 (cinco) municípios com o maior número de matrículas de alunos quilombolas nos estados do Maranhão, Pará, Minas Gerais, Bahia, Pernambuco.

Atividade 2:

Aplicar instrumento e analisar os dados coletados no atendimento das escolas que recebem alunos oriundos das comunidades remanescentes de quilombos das séries iniciais e finais do ensino fundamental, atendidos em escolas localizadas fora do território quilombola, verificando o cumprimento do Art. 9º da Resolução 08/2012, incluindo análise do Projeto Político Pedagógico- PPP que contempla as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, em 05 (cinco) municípios com maior número de matrículas de alunos quilombolas do estado de Pernambuco.

Atividade 3:

Sistematizar os dados coletados do atendimento das escolas que recebem alunos oriundos das comunidades remanescentes de quilombos das séries iniciais e finais do ensino fundamental, atendidos em escolas localizadas fora do território quilombola, verificando o cumprimento do Art. 9º da Resolução 08/2012.

Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico sobre o atendimento dos alunos oriundos das comunidades remanescentes de quilombos das séries iniciais e finais do ensino fundamental, atendidos em escolas localizadas fora do território quilombola, verificando o cumprimento do Art. 9º da Resolução 08/2012, mapeando a oferta da educação escolar quilombola para crianças, jovens e adultos em 02 escolas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICOS RACIAIS

de cada um dos 05 (cinco) municípios com maior numero de matrículas de alunos quilombolas do estado de Pernambuco, incluindo análise do Projeto Político Pedagógico que contempla as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola.”

Atividades para elaboração do Produto 2:

Atividade 1:

Aplicar instrumento e analisar os dados coletados no atendimento das escolas que recebem alunos oriundos das comunidades remanescentes de quilombos das séries iniciais e finais do ensino fundamental, atendidos em escolas localizadas fora do território quilombola, verificando o cumprimento do Art. 9º da Resolução 08/2012, incluindo a análise do Projeto Político Pedagógico- PPP que contempla as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, em 05 (cinco) municípios com maior número de matrículas de alunos quilombolas do estado do Pará.

Atividade 2:

Sistematizar os dados coletados do atendimento das escolas que recebem alunos oriundos das comunidades remanescentes de quilombos das séries iniciais e finais do ensino fundamental, atendidos em escolas localizadas fora do território quilombola, verificando o cumprimento do Art. 9º da Resolução 08/2012.

Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico do atendimento dos alunos oriundos das comunidades remanescentes de quilombos das séries iniciais e finais do ensino fundamental, atendidos em escolas localizadas fora do território quilombola, verificando o cumprimento do Art. 9º da Resolução 08/2012, mapeando a oferta da educação escolar quilombola para crianças, jovens e adultos em 02 escolas de cada um dos 05 (cinco) municípios com maior numero de matrículas de alunos quilombolas do estado do **Pará**, incluindo análise do Projeto Político Pedagógico que contempla as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola.

Atividades para elaboração do Produto 3:

Atividade 1:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICOS RACIAIS

Aplicar instrumento e analisar os dados coletados no atendimento das escolas que recebem alunos oriundos das comunidades remanescentes de quilombos das séries iniciais e finais do ensino fundamental, atendidos em escolas localizadas fora do território quilombola, verificando o cumprimento do Art. 9º da Resolução 08/2012, incluindo a análise do Projeto Político Pedagógico- PPP que contempla as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, em 05 (cinco) municípios com maior número de matrículas de alunos quilombolas do estado de Minas Gerais.

Atividade 2:

Sistematizar os dados coletados do atendimento das escolas que recebem alunos oriundos das comunidades remanescentes de quilombos das séries iniciais e finais do ensino fundamental, atendidos em escolas localizadas fora do território quilombola, verificando o cumprimento do Art. 9º da Resolução 08/2012.

Produto 3: Documento técnico contendo estudo analítico do atendimento dos alunos oriundos das comunidades remanescentes de quilombos das séries iniciais e finais do ensino fundamental, atendidos em escolas localizadas fora do território quilombola, verificando o cumprimento do Art. 9º da Resolução 08/2012, mapeando a oferta da educação escolar quilombola para crianças, jovens e adultos em 02 escolas de cada um dos 05 (cinco) municípios com maior número de matrículas de alunos quilombolas do estado de **Minas Gerais**, incluindo análise do Projeto Político Pedagógico que contempla as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola.

Atividades para elaboração do Produto 4:

Atividade 1:

Aplicar instrumento e analisar os dados coletados no atendimento das escolas que recebem alunos oriundos das comunidades remanescentes de quilombos das séries iniciais e finais do ensino fundamental, atendidos em escolas localizadas fora do território quilombola, verificando o cumprimento do Art. 9º da Resolução 08/2012, incluindo a análise do Projeto Político Pedagógico- PPP que contempla as Diretrizes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICOS RACIAIS

Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, em 05 (cinco) municípios com maior número de matrículas de alunos quilombolas do estado da Bahia.

Atividade 2:

Sistematizar os dados coletados do atendimento das escolas que recebem alunos oriundos das comunidades remanescentes de quilombos das séries iniciais e finais do ensino fundamental, atendidos em escolas localizadas fora do território quilombola, verificando o cumprimento do Art. 9º da Resolução 08/2012.

Produto 4: Documento técnico contendo estudo analítico do atendimento dos alunos oriundos das comunidades remanescentes de quilombos das séries iniciais e finais do ensino fundamental, atendidos em escolas localizadas fora do território quilombola, verificando o cumprimento do Art. 9º da Resolução 08/2012, mapeando a oferta da educação escolar quilombola para crianças, jovens e adultos em 02 escolas de cada um dos 05 (cinco) municípios com maior número de matrículas de alunos quilombolas do estado da **Bahia**, incluindo análise do Projeto Político Pedagógico que contempla as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola.

Atividades para elaboração do Produto 5:

Atividade 1:

Aplicar instrumento e analisar os dados coletados no atendimento das escolas que recebem alunos oriundos das comunidades remanescentes de quilombos das séries iniciais e finais do ensino fundamental, atendidos em escolas localizadas fora do território quilombola, verificando o cumprimento do Art. 9º da Resolução 08/2012, incluindo a análise do Projeto Político Pedagógico- PPP que contempla as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, em 05 (cinco) municípios com maior número de matrículas de alunos quilombolas do estado do Maranhão.

Atividade 2:

Sistematizar os dados coletados do atendimento das escolas que recebem alunos oriundos das comunidades remanescentes de quilombos das séries iniciais e finais do ensino fundamental, atendidos em escolas localizadas fora do território quilombola, verificando o cumprimento do Art. 9º da Resolução 08/2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICOS RACIAIS

Produto 5: Documento técnico contendo estudo analítico do atendimento dos alunos oriundos das comunidades remanescentes de quilombos das séries iniciais e finais do ensino fundamental, atendidos em escolas localizadas fora do território quilombola, verificando o cumprimento do Art. 9º da Resolução 08/2012, mapeando a oferta da educação escolar quilombola para crianças, jovens e adultos em 02 escolas de cada um dos 05 (cinco) municípios com maior número de matrículas de alunos quilombolas do estado do **Maranhão**, incluindo análise do Projeto Político Pedagógico que contempla as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola.

3. Valor Total do Contrato, Prazo e Cronograma de Atividades

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) para um período de até 11 (onze) meses, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma indicado a seguir:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DATA	VALOR DO PRODUTO
Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico sobre o atendimento dos alunos oriundos das comunidades remanescentes de quilombos das séries iniciais e finais do ensino fundamental, atendidos em escolas localizadas fora do território quilombola, verificando o cumprimento do Art. 9º da Resolução 08/2012, mapeando a oferta da educação escolar quilombola para crianças, jovens e adultos em 02 escolas de cada um dos 05 (cinco) municípios com maior número de matrículas de alunos quilombolas do estado de Pernambuco, incluindo análise do Projeto Político Pedagógico que contempla as Diretrizes Curriculares Nacionais para	50 dias após assinatura do Contrato.	R\$23.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICOS RACIAIS

a Educação Escolar Quilombola.”		
Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico do atendimento dos alunos oriundos das comunidades remanescentes de quilombos das séries iniciais e finais do ensino fundamental, atendidos em escolas localizadas fora do território quilombola, verificando o cumprimento do Art. 9º da Resolução 08/2012, mapeando a oferta da educação escolar quilombola para crianças, jovens e adultos em 02 escolas de cada um dos 05 (cinco) municípios com maior número de matrículas de alunos quilombolas do estado do Pará , incluindo análise do Projeto Político Pedagógico que contempla as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola.	125 dias após assinatura do Contrato.	R\$24.000,00
Produto 3: Documento técnico contendo estudo analítico do atendimento dos alunos oriundos das comunidades remanescentes de quilombos das séries iniciais e finais do ensino fundamental, atendidos em escolas localizadas fora do território quilombola, verificando o cumprimento do Art. 9º da Resolução 08/2012, mapeando a oferta da educação escolar quilombola para crianças, jovens e adultos em 02 escolas de cada um dos 05 (cinco) municípios com maior número de matrículas de alunos quilombolas do estado de Minas Gerais, incluindo análise do Projeto Político Pedagógico que contempla as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola.	190 dias após assinatura do Contrato.	R\$20.000,00
Produto 4: Documento técnico contendo estudo analítico do atendimento dos alunos oriundos das	260 dias após assinatura	R\$21.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICOS RACIAIS

comunidades remanescentes de quilombos das séries iniciais e finais do ensino fundamental, atendidos em escolas localizadas fora do território quilombola, verificando o cumprimento do Art. 9º da Resolução 08/2012, mapeando a oferta da educação escolar quilombola para crianças, jovens e adultos em 02 escolas de cada um dos 05 (cinco) municípios com maior numero de matrículas de alunos quilombolas do estado da Bahia , incluindo análise do Projeto Político Pedagógico que contempla as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola.	do Contrato.	
Produto 5: Documento técnico contendo estudo analítico do atendimento dos alunos oriundos das comunidades remanescentes de quilombos das séries iniciais e finais do ensino fundamental, atendidos em escolas localizadas fora do território quilombola, verificando o cumprimento do Art. 9º da Resolução 08/2012, mapeando a oferta da educação escolar quilombola para crianças, jovens e adultos em 02 escolas de cada um dos 05 (cinco) municípios com maior numero de matrículas de alunos quilombolas do estado do Maranhão, incluindo análise do Projeto Político Pedagógico que contempla as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola.	330 dias após assinatura do Contrato.	R\$22.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO		R\$110.000,00

4. Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

Os produtos serão apresentados, em suas versões intermediárias, por meio eletrônico e, nas finais, em formato impresso, tamanho A4, e CD. O produto deverá ser apresentado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICOS RACIAIS

em 1(uma) via digital e 1(uma) impressa (devidamente encadernado e rubricada todas as folhas).

Os Produtos serão pagos mediante Termo Circunstanciado e Parecer de aprovação, elaborados pela Diretoria demandante do serviço.

De acordo com as normas dos organismos internacionais o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo organismo parceiro.

5. Perfil do consultor

Formação Acadêmica

- Curso superior nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.

Experiência profissional:

- Experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos em trabalho com educação para as relações étnico-raciais;
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em gestão da educação básica a nível federal ou estadual.

6. Insumos

a. As atividades serão desenvolvidas em Brasília-DF, podendo ter uma previsão de viagens para o trabalho com a temática, a serem custeadas pelo Projeto, num total de 10 (dez) deslocamentos – ida e volta – com o máximo de 5 diárias por deslocamento. As despesas relativas aos deslocamentos terrestres serão pagas por meio de reembolso, mediante comprovação do gasto (tickets ou recibo, conforme normas vigentes e orientações da SECADI).

b. Apoio da equipe técnica para a realização de reuniões de trabalho necessárias para a discussão do conteúdo e principais resultados do trabalho;

c. Apoio da equipe técnica para leitura do documento, críticas e sugestões;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICOS RACIAIS

- d. Disponibilização de informações de domínio da SECADI sobre os Programas existentes para boa execução do trabalho.
- e. Passagens e diárias, quando solicitadas pela Diretoria demandante.

7. Número de vagas

1 (uma) vaga.

8. Localidade de Trabalho

Brasília - DF

9. Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista

9.1. Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão realizadas por telefone, gravadas e anexadas ao Processo.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Em data anterior à divulgação do resultado do Processo Seletivo e, conseqüente contratação, será solicitada ao(à) candidato(a) que obtiver a maior pontuação no somatório das notas (análise de currículo e entrevista classificatória), a apresentação de cópia e original da documentação comprobatória relativa à formação acadêmica e à experiência profissional solicitadas no referido Edital.

9.2. Critérios a serem avaliados na entrevista

- a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 100 pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICOS RACIAIS

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 10 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso superior na área de Ciências Humanas ou Sociais, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.	6 pontos
Especialização na área de Ciências Humanas ou Sociais, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.	8 pontos
Mestrado ou Doutorado na área de Ciências Humanas ou Sociais, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.	10 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 40 pontos)	PONTUAÇÃO
2 pontos para cada ano de experiência em trabalho com educação para as relações étnico - raciais;	24 pontos
2 pontos para cada ano de experiência em gestão da educação básica a nível federal ou estadual.	16 pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação acumulativa – Máximo 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Critério 1 - Conhecimento atual das políticas de educação para as comunidades remanescentes de quilombos.	Até 15 pontos
Critério 2 - Conhecimento atual dos Marcos Legais para a Educação escolar quilombola.	Até 25 pontos
Critério 3 - Experiência com coleta de dados e conhecimento de povos e comunidades tradicionais.	Até 10 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens referentes à Formação Acadêmica e Experiência Profissional.